



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 20/2020, de autoria dos vereadores Marcos Antonio Rett Sebrian e Sebastião José Monteiro – Miguel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução dos serviços de conservação, de reparos e da rega das estradas municipais (Pmt's) não pavimentadas da zona rural do município de Palmital, em decorrência da elevação dos níveis de poeira.

O Projeto atende formalmente os requisitos previstos no Art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

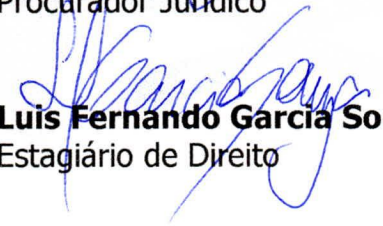
Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 19 de agosto de 2020.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico


Luís Fernando Garcia Souza
Estagiário de Direito